



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico
Coordenação Geral de Produtos Industriais

Parecer Técnico n.º 266 COINP/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2000.

Referência: Ofício n.º 3021/2000 GAB/SDE/MJ, de 06 de junho de 2000.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.000409/00-15

Requerentes: *Ficosa International SA e Magneti Marelli SpA.*

Operação: aquisição de determinadas subsidiárias da Magneti Marelli SpA pela Ficosa International SA.

Recomendação: aprovação, sem restrição

Versão: pública

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso, perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas FICOSA INTERNATIONAL SA e MAGNETI MARELLI SpA.

1 - Das Requerentes

1.1 – Ficosa International SA (Ficosa)

A Ficosa é uma empresa com sede na Espanha e que pertence ao Grupo Ficosa. No Brasil, a Ficosa possui uma subsidiária denominada Ficosa do Brasil Ltda. O principal setor de atividades da Ficosa é o desenvolvimento, a fabricação e a distribuição de partes, peças, componentes, acessórios, conjuntos e subconjuntos para veículos automotores.

1.2 – Magneti Marelli SpA

A Magneti Marelli SpA é uma companhia de capital aberto, com sede na Itália, e que pertence ao Grupo Fiat, que detém 64% do capital votante enquanto os outros 36% encontram-se pulverizados em mãos de acionistas minoritários. No Brasil, a Magneti Marelli SpA possui uma subsidiária denominada Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda. O principal setor de atividades da Magneti Marelli SpA é o desenvolvimento, a fabricação, e a distribuição de partes, peças, componentes, acessórios, conjuntos e subconjuntos para motores e veículos automotores.

2 - Da Operação

Trata-se de uma aquisição mundial, onde determinadas subsidiárias da Magneti Marelli SpA, serão adquiridas pela Ficosa International SA, sendo que no Brasil, visa a aquisição de ativos da Divisão de Espelhos Retrovisores da subsidiária brasileira da Magneti Marelli SpA, denominada Magneti Marelli do Brasil Indústria e Comércio Ltda, através da subsidiária brasileira da Ficosa International SA, denominada Ficosa do Brasil Ltda.

Nas subsidiárias brasileiras das empresas Ficosa International SA e Magneti Marelli SpA, não haverá alteração na composição do capital social após realização do ato.

3 – Definição do Mercado Relevante

3.1 – Dimensão Produto

O quadro I, abaixo, apresenta a relação de produtos ofertados pelas requerentes na operação.

Quadro I
Produtos das Empresas Envolvidas na Operação no mercado nacional

Produtos	Ficosa do Brasil ¹	Magneti Marelli do Brasil ²
Divisão de Espelhos Retrovisores	X	X

Fonte: Requerentes

Após observar o quadro I, verifica-se uma sobreposição na Divisão de Espelhos Retrovisores.

Os espelhos retrovisores dos veículos automotivos possuem as seguintes características funcionais: esforço de utilização pelos usuários; ângulos de abastecimento da cabeça do espelho retrovisor para cumprir com as normas de segurança, ângulos de movimentação para cobrir o campo de visão, e dimensões para a sua montagem no veículo. Quanto as características técnicas, todos os materiais devem ser definidos e aprovados pelos clientes, no caso Ficosa e Magneti Marelli, e cada material tem a sua própria ficha técnica que é certificada pelos clientes.

Existem dois tipos de espelhos retrovisores: o mecânico e o elétrico. Do ponto de vista da demanda, eles não são substitutos, dado que o preço médio anual do espelho mecânico, no ano de 1999, foi de R\$ 13,10, enquanto o preço médio anual do espelho elétrico, no ano de 1999, foi de R\$ 16,70, ou seja, o preço do espelho retrovisor elétrico é mais elevado, aproximadamente, 27% que o preço do espelho retrovisor mecânico. Logo, quanto maior for a variação no percentual dos preços de um produto para outro, os consumidores tendem a ser mais inelásticos. Do ponto de vista da oferta, não há substitutibilidade, já que o processo produtivo utilizado para cada linha de espelho retrovisor é diferenciada.

Dessa forma, conclui-se que os mercados relevantes na dimensão produto são: espelhos retrovisores mecânicos e espelhos retrovisores elétricos.

3.2 – Dimensão Geográfica

No setor de autopeças, existem dois mercados geográficos específicos: o mercado original e o mercado de reposição. O mercado original é composto pelas montadoras e pode ser considerado como internacional, dado que as montadoras podem recorrer ao exterior na procura por melhores preços e qualidade, pois dispõem de forte poder de barganha para atrair os fornecedores para áreas próximas de suas linhas de montagem

¹ A Ficosa do Brasil oferta outros produtos, porém a exclusão destes no Quadro I não irá alterar a análise do processo.

² A Magneti Marelli do Brasil oferta outros produtos, porém a exclusão destes no Quadro I não irá alterar a análise do processo.

ou adquirir de fornecedores já instalados no país, aos quais impõem como limite de preços os praticados no mercado internacional.

Já o mercado de reposição, é composto pelas distribuidoras que atuam no mercado brasileiro e distribuem seus produtos para as lojas que as repassam aos consumidores finais. Neste mercado não há complexidade na distribuição, entretanto, apesar de existir uma pequena possibilidade de importação, a compra do produto se dá no próprio distribuidor brasileiro, por opção das próprias lojas, pois a alíquota do imposto de importação é elevada (de 17% a 21%), e as lojas não possuem forte poder de barganha para atuarem no preço do mercado internacional, o que reduz as importações neste mercado. Sendo assim, o mercado de reposição pode ser considerado como nacional.

Além disso, os preços internados dos espelhos retrovisores mecânicos e elétricos produzidos no exterior são mais elevados quando comparados com os preços dos mesmos produzidos no mercado nacional, como apresentado nos quadros II e III.

QUADRO II
COMPOSIÇÃO DO PREÇO (R\$) INTERNADO DOS ESPELHOS RETROVISORES MECÂNICOS
(PREÇO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

Ano	Fob/kg (a)	Frete/kg (b)	Seguro/kg (c)	Cif/kg (d=a+b+c)	Imposto de importação (e=d x 11%)	AFRMM (f=b x 25%)	Despesas portuárias (g)	Preço internado (d+e+f+g)
1995	14,90	0,60	0,07	15,57	2,65	0,15	0,62	18,99
1996	14,90	0,58	0,07	15,05	2,56	0,04	0,14	18,35
1997	13,90	0,56	0,07	14,53	2,47	0,04	0,14	17,72
1998	13,60	0,54	0,07	14,21	2,42	0,04	0,14	17,34
1999	13,10	0,52	0,07	13,69	2,33	0,03	0,13	16,70

Fonte: Requerentes

QUADRO III
COMPOSIÇÃO DO PREÇO (R\$) INTERNADO DOS ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS
(PREÇO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

Ano	Fob/kg (a)	Frete/kg (b)	Seguro/kg (c)	Cif/kg (d=a+b+c)	Imposto de importação (e=d x 11%)	AFRMM (f=b x 25%)	Despesas portuárias (g)	Preço internado (d+e+f+g)
1995	24,80	0,99	0,12	25,91	4,41	0,25	1,04	31,61
1996	24,00	0,96	0,12	25,08	4,26	0,24	1,00	30,58
1997	23,20	0,93	0,12	24,25	4,12	0,23	0,97	29,57
1998	22,70	0,91	0,11	23,72	4,03	0,23	0,95	28,93
1999	21,90	0,88	0,11	22,89	3,89	0,22	0,92	27,92

Fonte: Requerentes

QUADRO IV
COMPARAÇÃO ENTRE PREÇOS MÉDIOS (R\$) DOS ESPELHOS RETROVISORES MECÂNICOS PRODUZIDOS NACIONALMENTE E IMPORTADOS

<i>Ano</i>	<i>Preço final ao consumidor dos bens produzidos nacionalmente</i>	<i>Preço final ao consumidor dos bens importados (preço internado)</i>
1995	14,90	18,99
1996	14,90	18,35
1997	13,90	17,72
1998	13,60	17,34
1999	13,10	16,70

Fonte: Requerentes

QUADRO V
COMPARAÇÃO ENTRE PREÇOS MÉDIOS (R\$) DOS ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS PRODUZIDOS NACIONALMENTE E IMPORTADOS

<i>Ano</i>	<i>Preço final ao consumidor dos bens produzidos nacionalmente</i>	<i>Preço final ao consumidor dos bens importados (preço internado)</i>
1995	24,80	31,61
1996	24,00	30,58
1997	23,20	29,57
1998	22,70	28,93
1999	21,90	27,92

Fonte: Requerentes

De acordo com os quadros II, III, IV e V, verifica-se que, nos anos analisados, o preço cobrado ao consumidor do espelho retrovisor, tanto o mecânico como o elétrico, produzido no exterior era aproximadamente 27% mais elevado que o preço do mesmo produzido no mercado nacional, o que significa um estímulo cada vez maior para que o consumidor adquira o produto no mercado nacional. Tal diferença de preços deve-se, principalmente, ao elevado imposto de importação do produto, conforme descrito anteriormente e apresentado no quadro II e III.

Dessa forma, considera-se como mercados relevantes à análise da operação: (i) mercado original mundial de espelhos retrovisores mecânicos e elétricos, e (ii) mercado de reposição nacional de espelhos retrovisores mecânicos e elétricos.

4.- Possibilidade do Exercício de Poder de Mercado

4.1- Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

Quadro VI
Mercado de Espelhos Retrovisores Mecânicos

Fabricante	Div. Espelhos Retrovisores Mecânicos	
	Original (Mundial)	Reposição (Nacional)
Ficosa Br	2,99%	1,8%
Magneti Mareli Br	3,54%	0%
Sub-total	6,53%	1,8%
Britax	10%	-
Magna	4%	-
Murakami	2%	-
Donelly Mirrors	2%	-
Tokai Rika	0%	-
Ichicoh	1%	-
Metagal / Imac	3,5%	60%
Uta	1%	-
Engelman	2%	-
outros	67,97%	38,20%
Total	100%	100%

Fonte: Requerentes

Tabela II
Mercado de Espelhos Retrovisores Elétricos

Fabricante	Div. Espelhos Retrovisores Elétricos	
	Original (Mundial)	Reposição (Nacional)
Ficosa Br	3%	1%
Magneti Mareli Br	2,64%	0%
Sub-total	5,64%	1%
Britax	10%	-
Magna	8%	-
Murakami	9%	-
Donelly Mirrors	6%	-
Tokai Rika	6%	-
Ichicoh	4%	-
Metagal / Imac	1,5%	21%
Uta	3%	-
Engelman	2%	-
outros	44,86%	78%
Total	100%	100%

Fonte: Requerentes

No mercado original mundial de espelhos retrovisores, tanto elétricos como mecânicos, verifica-se que as requerentes detêm parcelas de mercado inferiores a 20%, o que permite concluir que a concentração não gera o controle de parcela de mercado suficientemente alta para viabilizar o exercício unilateral do poder de mercado.

No mercado de reposição nacional de espelhos retrovisores, tanto elétricos como mecânicos, as parcelas de mercado das requerentes também são reduzidas, estando abaixo de 20%, além da Magneti Marelli não participar deste mercado, de forma que a concentração também não gera o controle de parcela de mercado suficientemente alta para viabilizar o exercício unilateral do poder de mercado.

4.2- Cálculo do C_4

A soma da participação de mercado das quatro maiores empresas (C_4), no mercado original mundial de espelhos retrovisores, tanto elétricos como mecânicos, é inferior a 75%, o que torna a concentração insuficiente para viabilizar o exercício coordenado de poder de mercado.

A soma da participação de mercado das quatro maiores empresas (C_4), no mercado de reposição nacional de espelhos retrovisores, tanto elétricos como mecânicos, é superior a 75%, mas verifica-se somente a atuação da Ficosa do Brasil, abastecendo o mercado com 1,80%, não modificando significativamente a parcela do mercado sob exame, dado que os incrementos de participação são muito pequenos.

5– Recomendação

A operação em análise é passível de aprovação dentro de um ponto de vista estritamente econômico. Conforme analisado anteriormente, as concentrações econômicas verificadas entre as requerentes, no mercado original mundial de espelhos retrovisores e no mercado de reposição nacional de espelhos retrovisores, tanto elétricos como mecânicos, não viabilizam o exercício unilateral e/ou coordenado de poder de mercado. Além disso, não se verifica, a partir da operação, qualquer outro tipo de concentração econômica, seja conglomeração ou verticalização.

À consideração superior.

MARSELLA PENNA DE SOUZA
Técnica

ISABEL RAMOS DE SOUSA
Coordenadora COINP

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora Geral

De Acordo.

PAULO GUILHERME CORRÊA
Secretário Adjunto

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico